



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: [administracao@santaciaraodoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaciaraodoeste.sp.gov.br)



## DECRETO Nº. 1.396/2015, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

**CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.**

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a remanejar a importância de **R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente:

Da Ficha 101

<b>01.06.01 – Ensino Fundamental</b>		
--------------------------------------	--	--

12.361.0008.2009 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	7.780,00
---	-----	----------

Para Ficha 105

<b>01.06.01 – Ensino Fundamental</b>		
--------------------------------------	--	--

12.361.0008.2009 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	7.780,00
---	-----	----------

**ARTIGO 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 10 de Novembro de 2015.

  
**CLAUDIOMAR FURONI SANCHES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

  
**SERGIO CARRILHO DA SILVA**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**